



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2026

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), relativas a implantação do sistema de pedágio eletrônico “Free Flow” no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

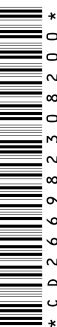
Com fundamento no §2º do Art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 15, XIII, 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que forneça informações relativas à implantação e eventual ampliação do sistema de pedágio eletrônico denominado “Free Flow” nas rodovias federais concedidas que cortam o Estado do Paraná.

Diversos municípios paranaenses, prefeitos, lideranças locais e usuários têm manifestado preocupações relevantes quanto aos impactos do sistema, especialmente nos seguintes aspectos:

a) Prejuízo aos moradores locais e usuários de curta distância: O modelo de cobrança por pórticos, em determinados cenários, resulta na cobrança de tarifa integral mesmo para deslocamentos de poucos quilômetros, afetando diretamente moradores que utilizam a rodovia para trajetos diários de trabalho, estudo, saúde e atividades essenciais, configurando possível violação aos princípios da modicidade tarifária e da proporcionalidade.

b) Equiparação indevida entre usuários ocasionais e usuários frequentes: Moradores de municípios cortados por rodovias federais acabam submetidos à mesma cobrança aplicada a usuários de longa distância, sem previsão clara de descontos automáticos, tarifas diferenciadas ou isenções, o que gera impacto social e econômico relevante.

c) Risco de “pedágio urbano indireto”: Em trechos onde a rodovia exerce função de via urbana ou semiurbana, a cobrança integral por pórtico pode, na prática, criar um pedágio urbano disfarçado, onerando populações locais que não dispõem de rotas alternativas viáveis.





d) Falhas de comunicação e risco de penalidades injustas: Relatos apontam dificuldades de compreensão por parte dos usuários quanto à forma de cobrança, prazos e meios de pagamento, expondo motoristas ao risco de multas e penalidades administrativas sem que haja ciência clara da obrigação.

e) Impactos cumulativos no custo de vida regional: A cobrança recorrente para deslocamentos cotidianos tende a elevar custos de transporte, logística local, prestação de serviços e mobilidade regional, com reflexos diretos na economia dos municípios paranaenses.

Diante desse cenário, requer-se esclarecimento expresso da ANTT quanto aos seguintes pontos:

1. A implantação do sistema “Free Flow” estava expressamente prevista nos contratos de concessão vigentes das rodovias federais no Paraná?
2. Houve estudos de impacto socioeconômico específicos para os municípios paranaenses afetados, especialmente quanto aos usuários de curta distância e moradores locais?
3. Existem diretrizes obrigatórias impostas às concessionárias para: Descontos a usuários frequentes; Tarifas proporcionais por quilometragem efetivamente percorrida; Isenções ou tratamentos diferenciados para deslocamentos locais?
4. Como a ANTT pretende evitar a cobrança desproporcional em trechos urbanos ou de forte uso local?
5. Quais medidas de comunicação e transparência estão sendo exigidas das concessionárias, a fim de evitar autuações injustas e insegurança jurídica aos usuários?

JUSTIFICATIVA

A implantação do sistema de pedágio eletrônico denominado *Free Flow* nas rodovias federais concedidas representa mudança estrutural relevante no modelo de cobrança tarifária, com impactos diretos sobre a mobilidade, o custo de vida e a dinâmica socioeconômica das regiões atravessadas pelas rodovias.

No Estado do Paraná, diversos municípios são cortados por rodovias federais que, além de sua função logística e de integração regional, exercem papel essencial como vias de deslocamento cotidiano da população local, sendo utilizado para trajetos curtos relacionados



